

DECRETO Nº 6016

Cria funções no Serviço Público Centralizado do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 266, da Lei Complementar nº 10/74,

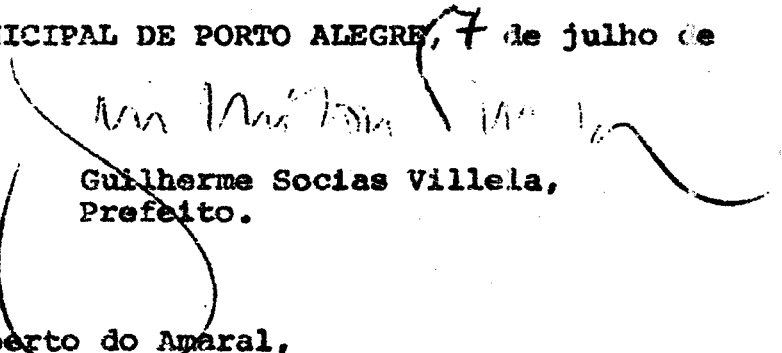
D E C R E T A:

Art. 1º - São criadas, no Serviço Público Centralizado do Município, as funções de Sociólogo, Geógrafo e Engenheiro Florestal, as quais ficam incluídas no art. 2º, do Decreto nº 4.502, de 04 de janeiro de 1972, atribuindo-se-lhes o nível TC 2 (TC dois), da tabela de salários estabelecida pelo Decreto nº 5.800, de 21 de dezembro de 1976.

Art. 2º - As atribuições, condições de trabalho e os requisitos exigidos para as funções de que trata o artigo anterior são as constantes das folhas de especificações anexas, que fazem parte integrante deste Decreto.

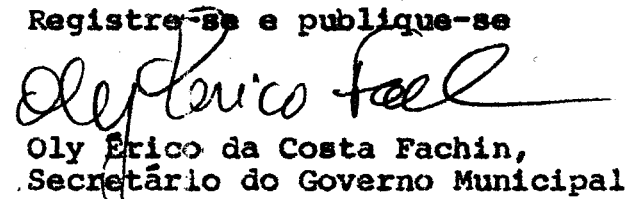
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 1977.


Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Carlos Alberto do Amaral,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se


Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.

Proc. nº 8021/77

/ebt.

CATEGORIA: EMPREGADO

FUNÇÃO: : SOCIÓLOGO

NÍVEL: TC 2

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, orientar, executar pesquisas e participar em planos de desenvolvimento, bem como na implantação de programas no campo sociológico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Promover estudos, pesquisas e análises no campo sociológico; realizar estudos tendentes à identificação dos fenômenos sociais e comunitários, analisando as respectivas origens, evolução e mudanças; elaborar e executar projetos de pesquisas, divulgando os respectivos relatórios; identificar problemas na área de desenvolvimento de recursos humanos, na órbita de sua competência, e apresentar sugestões; colaborar na elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, fornecendo dados para o estabelecimento de prioridades; participar de estudos que visem a elaboração de diagnósticos sócio-econômicos; participar de projetos educacionais, destinados ao desenvolvimento do ensino, bem como de programas assistenciais, visando a solução de problemas sociais das comunidades; identificar costumes e hábitos da população com vistas à elaboração de projetos de áreas de lazer e recreação; planejar, orientar e executar pesquisas na área de preservação do meio ambiente; participar de reuniões de equipes interdisciplinares; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento em assuntos de sua especialidade; exercer outras atividades afins.

.

.

2

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras:

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: Bacharelado em Ciências Sociais, com diploma devidamente registrado no MEC.
- c) Idade: entre 22 a 45 anos.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessários os trabalhos per tinentes à função.

CATEGORIA: EMPREGADO

FUNÇÃO: GEÓGRAFO

NÍVEL: TC 2

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar planejamentos locais e setoriais e executar pesquisas geográficas sistematizadas de paisagens e áreas específicas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar e orientar estudos geoeconômicos gerais e setoriais; proceder estudos morfoclimáticos ligados à conservação de solos, zoneamento agrícola e divisão fisiográfica; realizar pesquisas e levantamentos hidrográficos, topográficos e toponímicos, bem como estudos com base estatística ou bibliográfica de interesse geográfico; elaborar mapas científicos de clima, vegetação, solos e outros aspectos pertinentes; preparar projetos de demarcação de limites municipais; colaborar em trabalhos de cartografia, orientando sobre a representação do conteúdo geográfico das Cartas; estudar a distribuição da população, as atividades econômicas e a organização política das comunidades; colaborar na divulgação de pesquisas geográficas; proceder levantamentos de recursos naturais; orientar levantamentos geográficos, em distritos, bairros e vilas; estudar e apreciar trabalhos sobre as redes de comunicação; fornecer subsídios aos elementos ligados às pesquisas de desenvolvimento econômico e social da comunidade; participar de reuniões de equipes interdisciplinares; apresentar relatórios periódicos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento sobre assuntos de sua especialização; exercer outras atividades afins.

.

.....

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviço externo à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: diploma de Bacharel em Geografia, devidamente registrado.
- c) Idade: entre 22 a 45 anos.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessários os trabalhos pertinentes à função.

CATEGORIA: EMPREGADO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

NÍVEL: TC 2

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar, executar e supervisionar projetos relativos ao cultivo, preservação e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos, bem como de reflorestamento dos parques; levantar dados científicos ligados à conservação de vertentes de mananciais e de cursos d'água, considerados decisórios para os problemas ecológicos; identificar terrenos adequados à formação de áreas verdes; realizar estudos sobre a multiplicação de diferentes espécies de vegetais superiores e respectivo cultivo; realizar a silvimetria e inventário florestal; fornecer dados científicos para a prática de silvicultura; promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; apresentar relatórios periódicos; participar de reuniões interdisciplinares; emitir pareceres pertinentes à sua especialização; prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; exercer outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviço externo.

.

.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Instrução: nível superior. ..
- b) Habilitação funcional: diploma de Engenheiro Florestal devidamente registrado.
- c) Idade: entre 22 a 45 anos.

LOTAÇÃO: Em Órgãos onde sejam necessários os trabalhos per tinentes à função.